



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0726/1528-1998
AS/vr.

Guaratinguetá, 08 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0058-2022**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que acrescentam-se o art. 6º-B, o art. 6º-C, o art. 6º-D, o art. 6º-E, e o art. 6º-F, à Lei Municipal nº 3.268 de 04 de setembro de 1998, que autoriza o Executivo a municipalizar o trânsito e, dá outras providências, **aprovada por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 08 de junho de 2022.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP